



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

✉ prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

Ofício nº 013/GP/2026

Parisi, 15 de Janeiro de 2026.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei que “Altera percentual do benefício de Vale Alimentação para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parisi e dá outras providências”.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.


OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Parisi-SP

AMARA MUNICIPAL DE PARISI

PROTOCOLO N.º **3039**

16.02.2026 9.00 Horas

ASSINATURA
Rosana Maria Rodrigues Ferreira
Agente Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

✉ prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

OFÍCIO ESPECIAL-MENSAGEM

Parisi, 15 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o percentual do benefício de Vale-Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e aos Conselheiros Tutelares do Município de Parisi, elevando-o de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional.

A proposta fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de recomposição do poder de compra dos servidores municipais, diante do contínuo aumento do custo de vida, especialmente no que se refere aos gêneros alimentícios, amplamente impactados pelos índices inflacionários acumulados nos últimos exercícios. Trata-se, portanto, de medida de caráter social, voltada à valorização do servidor público e à garantia de condições mínimas de subsistência digna.

Importa destacar, ainda, que a medida foi planejada em consonância com a realidade orçamentária e financeira do Município, estando as despesas dela decorrentes devidamente previstas em dotação orçamentária própria, observados os limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não acarretando desequilíbrio fiscal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público que envolve a matéria, a Administração Municipal submete o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Parisi-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

✉ prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

PROJETO DE LEI Nº 001 de 2026.

(Altera percentual do benefício de Vale Alimentação para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parisi e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 931, de 27 de Janeiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mensalmente aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e aos Conselheiros Tutelares, créditos referentes a Vale Alimentação de 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 15 de Janeiro de 2026.

OCLAIR BARÃO BENTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

PROTOCOLO Nº 3019

16 / 01 / 26 - 9 - 00 Horas

ASSINATURA

Rosana Maria Rodrigues Ferreira
Agente Legislativo

PM PARISI

ESTUDO VALE ALIMENTAÇÃO

VALOR ATUAL	379,50
NÚMERO DE PESSOAS	206
VALOR MENSAL - ATUAL	78.177,00
VALOR PROSPOTA 35% SALÁRIO MÍNIMO	567,35
VALOR MENSAL - PROPOSTA	116.874,10
IMPACTO MENSAL - PROPOSTA	38.697,10
IMPACTO ANUAL PROPOSTA	464.365,20

CARGOS OCUPADOS EM 2025	26,00
-------------------------	-------

	2026	2027	2028
JANEIRO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
FEVEREIRO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
MARÇO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
ABRIL	38.697,10	38.697,10	38.697,10
MAIO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
JUNHO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
JULHO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
AGOSTO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
SETEMBRO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
OUTUBRO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
NOVEMBRO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
DEZEMVRO	38.697,10	38.697,10	38.697,10
TOTAL	464.365,20	464.365,20	464.365,20

IMPACTO EM 2026	464.365,20
IMPACTO EM 2027 SEM PREVISÃO DE AUMENTO	464.365,20
IMPACTO EM 2028 SEM PREVISÃO DE AUMENTO	464.365,20

Obs: o estudo foi baseado no numero de pessoas conforme informações fornecidas pela Secretaria da Prefeitura.

JOSE RONALDO DE
BESSA:77970616100

Assinado de forma digital por JOSE
RONALDO DE BESSA:77970616100
Dados: 2026.01.16 00:09:10 -03'00'